



Índice

Folha Nº 159
Processo Adm Nº 053/2021 e
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.432/0001-00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
Portaria nº222/2021	2
Portaria nº223/2021	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021	3
ATA DE SESSÃO	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA	3
AVISO DA 4ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	3
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211028. PE.011/2021	5



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

Portaria nº222/2021

Portaria nº222/2021, de 03 de Novembro de 2021 . O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado ALBERTO CARVALHO CUNHA, inscrito no número do CPF: 845.200.131-00, conforme PORTARIA Nº 026/2021 do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia - MA, 03 de novembro de 2021. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara Dê Ciência, Cumpra-Se, Publique-Se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 9tmngwvvac20211103111131

Portaria nº223/2021

Portaria nº223/2021, de 03 de Novembro de 2021 Nomeia o Senhor JOSE CARLOS SANTOS ADRIAO, CPF: 466.990.663-15, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Açailândia e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear o senhor JOSE CARLOS SANTOS ADRIAO, CPF: 466.990.663-15, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 03 novembro 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia - MA, 03 de novembro de 2021. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO
Código identificador: k1zb5ppemk720211103111109





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Folha Nº 161
Processo Adm Nº 05312021 e
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ 02.409.782/0001-42, localizada na Rua A, Nº. 05, Conj. Comercial Galdino, Rodoviária, Açailândia-MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 148.777,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais), considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de outubro de 2021.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: zwocuiixsn20211103091118

ATA DE SESSÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021; Objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustível, óleos lubrificantes e correlatos para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.777,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA Pregão Eletrônico nº 011/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. José Afonso Oliveira Arruda. Pelo detentor dos Preços Registrados. LICITANTE: CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 02.409.782/0001-42 ENDEREÇO: Rua A, Nº. 05, Conj. Comercial Galdino, Rodoviária, Açailândia-MA REPRESENTANTE: José Afonso Oliveira Arruda TELEFONE: (99) 3538-2780 / (99) 99122-9119 EMAIL: auto.posto.castelinho@hotmail.com Item Especificação P. Unitário Registrado (R\$) P. Total Unid. QTD. MARCA Registrado (R\$) 1 gasolina comum 1LT 15000 Petroléo Sabba R\$ 6,21 R\$ 93.150,00 2 gasolina aditivada 1LT 500 Petroléo Sabba R\$ 6,24 R\$ 3.120,00 3 diesel S10 comum 1LT 7000 Petroléo Sabba R\$ 4,96 R\$ 34.720,00 4 diesel S500 comum 1LT 500 Petroléo Sabba R\$ 4,94 R\$ 2.470,00 5 oleo motor mineral 1LT 200 diversos R\$ 35,67 R\$ 7.134,00 6 filtro de óleo UND 100 diversos R\$ 81,83 R\$ 8.183,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais). R\$ 148.777,00 Açailândia – MA, 28 de outubro de 2021. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: 0kp3tdndkrn20211103091144

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DA 4ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 040/2021 AVISO DA 4ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE





A Comissão Permanente de Licitação, instituída para realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica e Preço", com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda, em obediência ao subitem 11.6 do Edital vem mui respeitosamente convocar a licitante participante da Concorrência nº 01/2021 para participar da QUARTA sessão pública a realizar-se dia 04 de novembro de 2021, às 11h conforme referido subitem, em anexo. Açailândia, 03 de OUTUBRO de 2021 Atenciosamente,

Shelton Barbosa Oliveira Presidente da Comissão

Permanente de Licitação Portaria nº 214/2021 ANEXO: Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações: QUARTA SESSÃO 12.9 - No local, data, e horário estabelecidos, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes de nº 5 e os abrirá para análise de sua conformidade com as condições estabelecidas neste edital. 12.10 - Se os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final atenderem quanto ao exigido, ela será declarada habilitada e, em decorrência, vencedora da licitação. 12.11 - Caso a primeira classificada no julgamento final seja inabilitada, serão abertos sucessivamente, os envelopes de nº 5 das demais licitantes classificadas, por ordem de classificação, até encontrar aquela que tenha os Documentos de Habilitação satisfatórios e que atendam ao exigido, que será então, declarada vencedora do certame. 12.12 - A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do artigo 11, inciso XIII da lei 12.232/2010. 12.13 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no artigo 11, inciso XIV da lei 12.232/2010. 12 - DA CLASSIFICAÇÃO 12.1 - O julgamento obedecerá ao critério de Técnica e Preço, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 45, da Lei 8.666/93, combinado com o § 1º, Inciso I e § 2º, Inciso I, e II, do art. 46 da mesma Lei. 12.2 - A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final – NF obedecerá a seguinte fórmula: $NF = (NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)$ 10 onde: NF = Nota Final. NPT = Nota da Proposta Técnica. NPP = Nota da Proposta de Preços. 12.3 - A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo declarada vencedora a Empresa que obtiver maior Nota Final. 12.4 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as condições estipuladas no Art. 48, da Lei 8.666/93. 12.5 - O critério de desempate nesta Licitação será feito conforme previsto no § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93 e dar-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes. 12.6 - A Comissão Permanente de Licitação deverá comunicar o resultado por qualquer meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da informação pelas licitantes. 12.7 - Do resultado, caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação. 12.8 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgado os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para apresentação do envelope nº5, na data, horário e local designados, sob pena de desclassificação se não o fizerem. 12.14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS 12.14.1 - A juízo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia é obrigatória: a) nas sessões de abertura de invólucros; b) no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia; c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes. 13 - DA ADJUDICAÇÃO 13.1 - Os serviços de publicidade, objeto da presente Licitação, serão adjudicados à primeira classificada. 13.2 - A Adjudicatária será notificada pela Presidência da Câmara Municipal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de a data do recebimento da Notificação apresentar a documentação legal e assinar o Contrato. 13.2.1 - Este prazo, a requerimento da Adjudicatária e a critério exclusivo da Câmara, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período. 13.3 - A Adjudicatária, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei 8.666/93, e no subitem 21.1.2 alínea "d" deste Edital, assegurada a ampla defesa. 13.4 - Fica facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art.





Folha Nº 163
Processo Adm Nº
05319091 6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

81 da Lei 8.666/93.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: kodhoxfvyt520211103111134

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211028. PE.011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211028. PE.011/2021 OBJETO: Objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustível, óleos lubrificantes e correlatos para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA. VALOR TOTAL: de R\$ 11.619,02 (onze mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.30.01. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Afonso Oliveira Arruda, Representante Legal da empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. Açailândia - MA 28 de outubro de 2021 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: mbfkyjhepv020211103111104





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 164
Processo Adm Nº 05312021 8
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
ACAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:03.11.2021
23:02

